

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Mauro Savi	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de R\$ 1.222.506,51 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), na atividade 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.222.506,51 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Mauro Savi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população de todo Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Mauro Savi
Deputado Estadual